



# Ciclos de desconfiança no plano tributário

Em meio à reforma tributária sobre o consumo e a renda, não há momento que exija mais uma franca e estruturante discussão de relação entre Estado e contribuinte

Por Paulo Schmidt Pimentel

06/01/2026 05h00 · Atualizado há 7 horas

[Presentear matéria](#)

---

Esse desequilíbrio relacional enfraquece a legitimidade do sistema, compromete a eficácia da arrecadação e dificulta a implementação de reformas estruturantes que exigem cooperação. Trata-se de uma disfunção não apenas de ordem técnica, mas essencialmente institucional: a funcionalidade do sistema tributário depende, antes de tudo, da existência de um vínculo de confiança mútua entre o poder público e a sociedade que o sustenta.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

## Leia também:

**Integrantes do BC veem manobra de ministro do TCU para deixar eventuais contestações do caso Master no STF com Toffoli**

o tributo é o preço da civilização - desde que aplicado com justiça, legalidade e transparência.

Contudo, esse dever fundamental pressupõe uma contraprestação simbólica: o respeito ao contribuinte, serviços públicos de qualidade, a previsibilidade normativa e a razoabilidade na tributação. Quando o Estado age de forma arbitrária ou impõe ônus desproporcionais, rompe-se o pacto fundacional, levando à erosão da confiança e ao enfraquecimento da moral fiscal. O contribuinte passa a ver a carga tributária não como um dever cívico, mas como um obstáculo ao desenvolvimento ou uma expropriação indevida.

Nesse contexto, o ajuizamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 98 pelo governo federal é emblemático. A ação tem por objetivo, em síntese, que seja declarada constitucional a inclusão de despesas incorridas, inclusive as tributárias, na base de cálculo do PIS e da Cofins, o que já foi definido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2017 em sentido contrário. Trata-se de iniciativa que traz à tona profundos questionamentos sobre a segurança jurídica e a previsibilidade fiscal no Brasil, o que, a título exemplificativo, configura uma grave afronta à necessária relação de confiança entre o Fisco e os contribuintes.

O mesmo se pode dizer sobre a suposta necessidade de inclusão do IBS e da CBS na base de cálculo de outros tributos durante a fase de transição da reforma tributária sobre o consumo. Ora, décadas de discussão jurídica que culminou com o julgamento da chamada “tese do século” pelo Supremo Tribunal Federal de nada adiantou? Mas não se aponte o dedo apenas ao Fisco. Correntemente são

~~Esses são apenas alguns exemplos de muitas situações que demonstram o Estado~~

de conflito constante que vivemos em nosso país no plano tributário. De nada adianta ficar discutindo quem errou antes e que um erro seria decorrente do outro, o fato é que tanto Fisco quanto contribuinte falham, cada um na sua proporção, numa construção contínua de relação de confiança tão necessária para o bom funcionamento de um sistema tributário.

Ignora-se o fato de que a confiança é um ativo econômico. Países que consolidaram sistemas tributários eficientes e menos litigiosos o fizeram com base em premissas de simplificação, diálogo e cooperação. A experiência internacional demonstra que um Fisco confiável, que atua com transparência, previsibilidade e proporcionalidade, induz maior conformidade espontânea, amplia a base de arrecadação e reduz o contencioso.

No Brasil, entretanto, o modelo é inverso: proliferação normativa, autuações arbitrárias, programas de anistia recorrentes e judicialização massiva. O contencioso tributário nacional supera alguns trilhões de reais. Esse cenário não é sustentável - nem para o Fisco, que enfrenta inadimplência crônica, nem para os contribuintes, que lidam com um custo de conformidade e uma carga tributária asfixiantes.

É imperioso restabelecer os termos do pacto. Isso exige uma reforma tributária que vá além da substituição de tributos: é necessário redefinir os princípios que regem a relação Fisco-contribuinte. Devemos recuperar a noção de que o dever de pagar tributos está vinculado a um compromisso mútuo de lealdade institucional.

informações de forma ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

 [Mais recente](#)[Próxima](#) 

### Conheça o Valor One

Acompanhe os mercados com nossas ferramentas [ACESSAR GRATUITAMENTE >](#)

## Conteúdo publicitário

Faena Miami: luxo só para proprietários

Condomínio sem componente hoteleiro, com áreas comuns refinadas e privativas no Miami River.

Smart Luxe | Patrocinado

[Saiba Mais](#)

Especialista em intestino: “Imploro a todos brasileiros que lavem o intestino com isso”

Revista Saúde | Patrocinado

Pare a neuropatia: descubra como



## Mercado de canetas emagrecedoras no Brasil deve atingir US\$ 9 bi em 2030, estima Itaú BBA

Valor representa um crescimento médio anual de 40% em cinco anos

06/01/2026, 13:45 — Em Empresas



## 'Desliquidar' Banco Master seria inútil, diz subprocurador-geral do MP junto ao TCU

Lucas Rocha Furtado diz que não houve qualquer pedido de sua parte para reverter o processo determinado pelo Banco Central

06/01/2026, 13:39 — Em Finanças



## **opera abaixo de R\$ 5,40, à espera de dados e com situação da Venezuela no radar**

Preços do petróleo sobem levemente, diante da avaliação de que a Venezuela ainda deve levar algum tempo para ampliar sua produção

06/01/2026, 13:23 — Em Finanças



## **Venezuela representa apenas 0,24% das exportações brasileiras**

Confira quatro gráficos que detalham o comércio exterior do Brasil com a Venezuela

06/01/2026, 13:18 — Em Brasil



## **FGC ainda não tem data para pagar CDBs do Master quase 50 dias após liquidação; saiba o que falta**

Intervalo já supera o observado em liquidações recentes, mas não é o mais longo da história

06/01/2026, 13:14 — Em Finanças



## de que Maduro era chefe de 'Cartel de los Soles'

Análise feita pelo NYT mostra que Departamento de Justiça alterou denúncias, deixando de vincular Maduro diretamente a grupo de narcotráfico cuja própria existência é posta em dúvida

06/01/2026, 12:58 — Em Mundo

[VEJA MAIS](#)

SIGA

---

**BRAZIL**[Revistas e Anuários](#)[Casa e Jardim](#)[Seminários](#)[Casa Vogue](#)[Valor 360](#)[Pipeline](#)[Valor Investe](#)[Valor One](#)[Valor Pro](#)[Crescer](#)[Monet](#)[Época Negócios](#)[Quem](#)[Galileu](#)[PEGN](#)[Glamour](#)[Rádio Globo](#)[Globo Rural](#)[TechTudo](#)[GQ](#)[Um Só Planeta](#)[Marie Claire](#)[Vida de Bicho](#)

---

[PRINCÍPIOS EDITORIAIS](#)[ANUNCIE](#)[MINHA EDITORA](#)

---

© 1996 - 2024. Todos direitos reservados a Editora Globo S/A. Este material não pode ser publicado, transmitido por broadcast, reescrito ou redistribuído sem autorização.